

6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 27 de março de 2019, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho, através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na atividade de motorista, aberto por aviso n.º 9108/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2018:

- 1.º Aurora Filomena Peixoto Lopes — 14,60 valores a);
- 2.º Rui Manuel do Rosário António — 16,20 valores;

a) Candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal.

Mais se torna público que a Listas de Ordenação Final dos Candidatos aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitadas na página eletrónica do Município em www.cm-vendasnovas.pt, podendo todo o processo ser consultado na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Nova (sito na Praça da República em Vendas Novas) entre as 9h00 horas e as 12h30 horas e entre as 14h00 horas e as 17h30 horas.

Do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar) nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

312186023

Aviso n.º 6625/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 25 de fevereiro de 2019, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), com efeitos a 01 de março de 2019, pelo período de 6 meses, com o seguinte trabalhador:

Do Assistente Operacional, José António dos Santos Bernardino, como Encarregado Operacional da DOPA, ficando com a remuneração base correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, no valor de 995,51 € (euros).

29 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

312187409

Aviso n.º 6626/2019

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Assistente Técnica de Andreia Filipa Martins Diniz, nesta Câmara Municipal, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Geral do trabalho em funções Públicas.

29 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

312187288

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 6627/2019

Alteração ao Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalão Moita — Viana do Alentejo

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 56.º da referida Lei, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 28 de março de 2019, sob proposta da Câmara Muni-

cipal aprovada na reunião ordinária de 13 de março de 2019, aprovou a Alteração ao Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalão Moita — Viana do Alentejo.

E, para constar, se publica o presente Aviso, que vai ser afixado nos lugares públicos habituais e no *site* do município de Viana do Alentejo www.cm-vianadoalentejo.pt

29 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

Alteração ao Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas

«Na Chegada da Romaria a Cavalão Moita — Viana do Alentejo»

Preâmbulo

O Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalão Moita — Viana do Alentejo foi criado com a intenção de revitalizar uma tradição antiga, que se enquadrava na ornamentação das fachadas das casas dos residentes de Viana do Alentejo, em ocasiões de celebração religiosa. Neste âmbito, procurou-se o envolvimento da população local, estimulando essa participação através da entrega de prémios aos primeiros cinco concorrentes de cada zona.

Apesar deste esforço, tem sido notório no decorrer das últimas edições, que o interesse em participar deixou de ser uma manifestação de beleza e animação, passando a ser uma competição entre os concorrentes, nem sempre satisfazendo os mesmos no que concerne à atribuição dos prémios pelos júris do concurso.

Com o objetivo de destacar o Concurso numa perspetiva de interesse e motivação dos munícipes pela participação no embelezamento da vila em detrimento da competitividade nem sempre saudável, foi necessário alterar o presente regulamento, no que respeita ao número e aos valores dos prémios a atribuir.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e uma vez decorrido o período de participação pública de que o projeto de alteração deste Regulamento foi objeto, não se registaram quaisquer participações, a Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, na sua sessão extraordinária de 28 de março de 2019, deliberou aprovar o presente Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalão Moita — Viana do Alentejo, sob proposta da Câmara Municipal de Viana do Alentejo tomada na sua reunião ordinária de 13 de março de 2019.

Artigo 1.º

É alterado o artigo 13.º do Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalão Moita — Viana do Alentejo, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

Prémios

A cada categoria serão atribuídos prémios monetários:

Zona 1

- a) 1.º Prémio — 200,00 €
- b) 2.º Prémio — 150,00 €
- c) 3.º Prémio — 100,00 €
- d) 4.º Prémio — 80,00 €
- e) 5.º Prémio — 60,00 €
- f) 6.º Prémio — 50,00 €
- g) 7.º Prémio — 50,00 €
- h) 8.º Prémio — 40,00 €
- i) 9.º Prémio — 10,00 €
- j) 10.º Prémio — 10,00 €

Zona 2

- a) 1.º Prémio — 200,00 €
- b) 2.º Prémio — 150,00 €
- c) 3.º Prémio — 100,00 €
- d) 4.º Prémio — 80,00 €
- e) 5.º Prémio — 60,00 €

- f) 6.º Prémio — 50,00 €
- g) 7.º Prémio — 50,00 €
- h) 8.º Prémio — 40,00 €
- i) 9.º Prémio — 10,00 €
- j) 10.º Prémio — 10,00 €

Artigo 2.º

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

312189175

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 6628/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LGTFP), e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 11/03/2019, proferida nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31/12 e Lei n.º 80/2013, de 28/11 e por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 14/03/2019, no uso de competências em matéria de gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, para uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), para o período de 4 meses, nos seguintes termos:

REF. A — 30 postos de trabalho para a Carreira e categoria de Assistente Operacional;

REF. B — 6 postos de trabalho para a Carreira e categoria de Assistente Operacional;

REF. C — 2 postos de trabalho para a Carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atualizada, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, ficar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento. Não foi efetuada consulta prévia à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias) nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, uma vez que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, que integra o Município de Vila Flor, a mesma não se encontra constituída, conforme declaração emitida por aquela comunidade em 12/03/2019.

2 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

3 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, conjugada com as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de Trabalho — Nas instalações do Parque de Campismo e Piscina Municipal Descoberta da Câmara Municipal de Vila Flor sem prejuízo de poderem ser desenvolvidas atividades em outros locais da área do concelho de Vila Flor.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Nos termos do mapa de pessoal aprovado para 2019, exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1:

Ref. A — Desempenho de funções de venda de ingressos na Piscina Municipal e registar as entradas e saídas e respetivos pagamentos dos utilizadores do Parque de Campismo. Prestar informações, atendimento telefónico. Zelar pelo normal funcionamento da receção do Parque de Campismo e da Piscina Municipal. Controlar as entradas e saídas de

peçoas do Parque de Campismo e Piscina Municipal. Participar qualquer anomalia no normal funcionamento às entidades competentes e aos seus superiores. Assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços do Parque de Campismo e Piscina Municipal do Complexo Desportivo do Peneireiro e áreas envolventes. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a carga e descarga de equipamentos. Proceder à arrumação e distribuição.

Ref. B — Desempenho de funções de vigilância da área do Parque de Campismo e Piscina Municipal de Vila Flor do Complexo Desportivo do Peneireiro e toda a sua envolvente. Assegurar a verificação de todas as condições básicas de segurança com o objetivo de prevenir ocorrências de eventuais acidentes. Controlar as entradas e saídas das instalações. Tomar medidas em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação.

Ref. C — Desempenho de funções de socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem e administra os primeiros cuidados, quando necessários. Vigiar os utilizadores da Piscina e zelar pela boa utilização dos equipamentos.

6.1 — Nível Habilitacional — em cumprimento da alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP e nos termos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor para 2019 e despacho do Senhor presidente de 14 de março de 2019 para os lugares a prover, os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato.

6.2 — Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será especialmente valorizada a experiência no desempenho das funções que caracterizam o posto de trabalho.

6.3 — Para o presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

7 — Os contratos serão celebrados a termo certo, pelo período de 4 meses para a execução de tarefas de apoio ao Parque de Campismo e Piscina Municipal Descoberta de Vila Flor durante a época balnear, nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14 de março de 2019 e com o fundamento constante da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º LGTFP;

8 — Determinação do posicionamento remuneratório:

8.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os condicionamentos impostos pelo artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2019.

8.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, os candidatos, com uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição, nível 1.º, da Tabela Única Remuneratória, a que corresponde uma remuneração ilíquida atual de € 635,07 euros/mês.

9 — Âmbito do recrutamento:

9.1 — Por não existirem reservas de recrutamento constituídas no âmbito de anteriores procedimentos concursais para as áreas funcionais em causa o recrutamento far-se-á primeiramente de entre candidatos com relação jurídica de emprego pública previamente estabelecido por tempo indeterminado. Por uma questão de racionalização de meios e no caso de não ser possível o preenchimento dos lugares em todo ou em parte recorrendo a candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e de acordo com o a deliberação da Câmara Municipal de 11/03/2019 e despacho do Senhor Presidente de 14/03/2019 o recrutamento far-se-á de entre candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo determinável ou determinado ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecido e por esta ordem.

9.2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua versão atualizada, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.